



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 22.01.20.02

A Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pela Senhora Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde do Município de Forquilha-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF 21.12.13.01-PERP, processo administrativo nº PMF 21.12.13.01-PERP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF 21.12.13.01-PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50 CGF 06.715.786-6  
Endereço: Rua Marechal Bittencourt, 809, Bairro Dias Macedo, Fortaleza-CE  
Contato: (85) 3013-5143 (85) 99909-2469 e-mail: w2medicamentos@gmail.com  
Representante Legal: Paulo Sergio Moreira da Silva  
CPF:567.373.003-91 RG: 20000021259799

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL

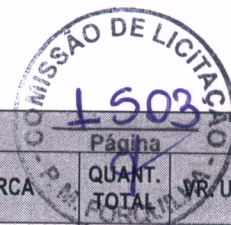
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VR. UNI.	VR. TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2% EMB 1 LITRO	UND	PROC9	675	R\$15,96	R\$10.773,00
2	ALCOOL ABSOLUTO 99,5º INPM EMB DE 1 LITRO	UND	ITAJA	1800	R\$7,19	R\$12.942,00
3	ALCOOL ETILICO 70% EMB DE 1 LITRO	UND	BELLOBELA	2700	R\$5,67	R\$15.309,00
4	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS EMB DE 1 LITRO	UND	BELLOBELA	6300	R\$10,54	R\$66.402,00
5	CLAMP UMBILICAL	UND	KOLPLAST	3750	R\$0,44	R\$1.650,00
6	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% EMB DE 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	600	R\$25,27	R\$15.162,00
7	DETERGENTE ENZIMATICO EMB DE 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	600	R\$33,70	R\$20.220,00
8	ESCOVINHA ENDOCERVICAL ESTERIL	UND	KOLPLAST	27000	R\$0,28	R\$7.560,00
9	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100 UND	PCT	THEOTO	675	R\$7,00	R\$4.725,00



10	ESPÉCULO G ESTÉRIL	UND	VAGISPEC	3500	R\$1,58	R\$5.480,00
11	ESPÉCULO M ESTÉRIL	UND	VAGISPEC	7500	R\$1,65	R\$12.375,00
12	ESPÉCULO P ESTÉRIL	UND	VAGISPEC	7500	R\$1,27	R\$9.525,00
13	ÉTER ALCOLIZADO. LICOR DE HOFFMAN (emb 1 litro)	UN	RIOQUIMICA	750	R\$32,21	R\$24.157,50
14	FORMOL 10% EMB DE 1 LITRO	UND	PROC9	188	R\$10,82	R\$2.034,16
15	GEL PARA ECG EMB DE 100ML	UND	FORTSAN	900	R\$18,36	R\$16.524,00
16	GEL PARA ULTRASON EMB DE 5 QUILO	GAL	FORTSAN	75	R\$20,24	R\$1.518,00
17	LÂMINA FOSCA	CAX	KOLPLAST	1050	R\$5,63	R\$5.911,50
18	LUGOL	UND	PROC9	60	R\$50,23	R\$3.013,80
19	PAPEL CREPADO 50X50	UND	CIEX	7500	R\$0,71	R\$5.325,00
20	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND	KOLPLAST	10500	R\$1,48	R\$15.540,00
21	POLVIDINE DETERGENTE	UND	RIOQUIMICA	600	R\$26,83	R\$16.098,00
22	POLVIDINE TÓPICO	UND	RIOQUIMICA	60	R\$21,33	R\$1.279,80
23	SMS PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	LUDAN	6750	R\$1,58	R\$10.665,00
24	TUBETES PARA LÂMINA	UND	KOLPLAST	18000	R\$0,42	R\$7.560,00
					Valor global do Lote	R\$307.599,76

**LOTE 11 - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VR. UNI.	VR. TOTAL
1	DESCARTEX PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	UND	FLEXPEL	368	R\$8,40	R\$3.091,20
2	LUVA MULTIUSO TAM GRANDE	PAR	VABENE	750	R\$4,80	R\$3.600,00
3	LUVA MULTIUSO TAM MÉDIA	PAR	VABENE	750	R\$4,80	R\$3.600,00
4	LUVA MULTIUSO TAM PEQUENA	PAR	VABENE	750	R\$4,80	R\$3.600,00
5	DESCARTEX PERFURO CORTANTE (07 LITROS)	UND	FLEXPEL	675	R\$5,60	R\$3.780,00
6	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100	PCT	KASMED	300	R\$10,40	R\$3.120,00
7	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 7,0	PAR	INJEX	900	R\$1,80	R\$1.620,00
8	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 7,5	CAX	INJEX	900	R\$1,80	R\$1.620,00
9	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DESCARTAVÉL Nº 8,0	CAX	INJEX	900	R\$1,80	R\$1.620,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO (G)CAX C/100 UND	CAX	MEDIX	225	R\$23,50	R\$5.287,50
11	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)CAX C/100 UND	CAX	MEDIX	225	R\$23,50	R\$5.287,50
12	LUVA DE PROCEDIMENTO (P )CAX C/100 UND	CAX	MEDIX	225	R\$23,50	R\$5.287,50
13	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO EP CX C/100	CAX	LEMGRUBER	300	R\$25,70	R\$7.710,00
14	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO G CX C/100	CAX	MEDIX	300	R\$25,70	R\$7.710,00
15	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO GG CX C/100	CAX	MEDIX	300	R\$25,70	R\$7.710,00
16	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO M CX C/100	CAX	MEDIX	300	R\$25,70	R\$7.710,00
17	LUVA DE VINIL SEM PO TAMANHO P CX C/100	CAX	MEDIX	300	R\$25,70	R\$7.710,00
18	Luvas Nitrílica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "G" C/100	CAX	MEDIX	210	R\$25,90	R\$5.439,00
19	Luvas Nitrílica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "M" C/100	CAX	MEDIX	210	R\$25,90	R\$5.439,00
20	Luvas Nitrílica Para Procedimento COM PO LUBRIFICANTE "P" C/100	CAX	MEDIX	210	R\$25,90	R\$5.439,00
21	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAX C/50 UND	CAX	INJEX	300	R\$11,40	R\$3.420,00
22	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	MD	3	R\$26,90	R\$80,70
23	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	MD	3	R\$10,20	R\$30,60
24	PROPÉ DESCARTAVÁL PACOTE COM 100 UND	PCT	KASMED	68	R\$16,00	R\$1.088,00
					Valor global do Lote	R\$101.000,00



LOTE 13 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VR. UNI.	VR. TOTAL
1	FIO NYLON Nº 2-0	CAX	POINT SUTURE	38	R\$27,79	R\$1.056,02
2	CAT GUT CROMADO 1-0	UND	POINT SUTURE	38	R\$87,63	R\$3.329,94
3	CAT GUT CROMADO 3-0	UND	POINT SUTURE	38	R\$87,63	R\$3.329,94
4	CAT GUT CROMADO 4-0	UND	POINT SUTURE	38	R\$87,63	R\$3.329,94
5	CAT GUT CROMADO 5-0	UND	POINT SUTURE	38	R\$87,63	R\$3.329,94
6	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE	27	R\$196,20	R\$5.297,40
7	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE	27	R\$196,20	R\$5.297,40
8	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE	8	R\$196,20	R\$1.569,60
9	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE	8	R\$196,20	R\$1.569,60
10	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE	8	R\$196,20	R\$1.569,60
11	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	POINT SUTURE	27	R\$196,20	R\$5.297,40
12	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	27	R\$196,20	R\$5.297,40
13	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 4,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE	27	R\$196,20	R\$5.297,40
14	FIO NYLON Nº 3-0	CAX	POINT SUTURE	38	R\$31,43	R\$1.194,34
15	FIO NYLON Nº 4-0	CAX	POINT SUTURE	38	R\$31,43	R\$1.194,34
16	FIO NYLON Nº 5-0	CAX	POINT SUTURE	38	R\$31,43	R\$1.194,34
17	FIO NYLON Nº 6-0	CAX	POINT SUTURE	38	R\$31,43	R\$1.194,34

Valor global do Lote R\$50.348,94

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VR. UNI.	VR. TOTAL
1	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ACCU-CHEK	CAX	ROCHE NAZARIA	76	R\$64,30	R\$4.886,80
2	AGULHA 13X4,5 CAIXA C/ 100UND	CAX	INJEX	188	R\$8,20	R\$1.541,60
3	AGULHA 20/5,5 CAIXA C/ 100UND	CAX	INJEX	188	R\$8,00	R\$1.504,00
4	AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100UND	CAX	INJEX	188	R\$7,70	R\$1.447,60
5	AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100UND	CAX	INJEX	188	R\$7,70	R\$1.447,60
6	AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100UND	CAX	MEDIX	188	R\$8,00	R\$1.504,00
7	AGULHA DE RAQUI 25	UND	PROCARE	338	R\$5,10	R\$1.723,80
8	AGULHA DE RAQUI 26	UND	PROCARE	338	R\$5,10	R\$1.723,80
9	AGULHA DE RAQUI 27	UND	PROCARE	338	R\$5,10	R\$1.723,80
10	AGULHA DESC. 30 X 0,70 CX. COM 100	CX	INJEX	825	R\$8,60	R\$7.095,00
11	AGULHA DESC. 30 X 0,80 CX. COM 100	CX	INJEX	825	R\$8,60	R\$7.095,00
12	AGULHA DESC. 30 X 0,90 CX. COM 100	CX	INJEX	825	R\$8,70	R\$7.177,50
13	AGULHA DESC. 30 X 1,00 CX. COM 100	CX	BD	825	R\$8,70	R\$7.177,50
14	AGULHA DESC. 40 X 0,80 CX. COM 100	CX	BD	825	R\$8,70	R\$7.177,50
15	AGULHA DESC. 40 X 1,60 CX. COM 100	CX	BD	825	R\$8,90	R\$7.342,50
16	AGULHA NOFINE TIP ETW CX /100	CX	BD	68	R\$80,40	R\$5.467,20
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAX C/ 100	CAX	MEDIX	23	R\$16,80	R\$386,40



18	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAX C/ 100	CAX	MEDIX	23	R\$16,80	R\$386,40
19	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAX C/ 100	CAX	MEDIX	23	R\$16,80	R\$386,40
20	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	CAX	BIOMASS	113	R\$8,30	R\$937,90
21	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO (80mmx30m pacote c/ 100 folhas)	PCT	TECNOPRINT	75	R\$7,30	R\$547,50
22	PENTA CANULA	UND	RHOSSE	8	R\$32,25	R\$258,00
23	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UND	TECNOPRINT	19	R\$1,30	R\$24,70
24	SERINGA 1 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	SR	7125	R\$0,30	R\$2.137,50
25	SERINGA 10 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	INJEX	7125	R\$0,50	R\$3.562,50
26	SERINGA 20 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	INJEX	7125	R\$0,80	R\$5.700,00
27	SERINGA 3 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	INJEX	7125	R\$0,40	R\$2.850,00
28	SERINGA 5 ML C/ AG. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	INJEX	7125	R\$0,50	R\$3.562,50
29	SERINGA COM AGULHA 10ml	UND	INJEX	9000	R\$0,30	R\$2.700,00
30	SERINGA COM AGULHA 20ml	UND	INJEX	9000	R\$0,50	R\$4.500,00
31	SERINGA COM AGULHA 5ml	UND	INJEX	9000	R\$0,30	R\$2.700,00
32	SERINGA DE 3 ml COM AGULHA 25/7	UND	INJEX	12750	R\$0,30	R\$3.825,00
33	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML	UND	INJEX	30000	R\$0,30	R\$9.000,00
					Valor global do Lote	R\$109.500,00
					Valor global do Participante	R\$568.448,70

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.2.1. Não haverá órgão participante;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de LOTE exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, 20 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

**Eveline Maria Rangel Araújo Rodrigues**

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Forquilha-CE

W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Assinado de forma digital por W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Dados: 2022.01.20 10:17:43 -03'00'

**Paulo Sergio Moreira da Silva**

**W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA2  
COMERCIO**